



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º

J. Alves
= 010

LIVRO DE PORTARIAS

== PORTARIA N. 1299 ==

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

1. Para efeito da confecção das fôlhas de pagamentos dos servidores municipais, compreendendo o período de 1º a 30 ou 31 de cada mês, o ponto, do Pessoal da Prefeitura Municipal, será encerrado no dia 18;

2. As faltas verificadas no período de 19 a 30 ou 31 de cada mês, terão seus descontos consignados nas fôlhas de pagamentos do mês seguinte;

3. As fôlhas de pagamentos do pessoal fixo e do pessoal variável da Prefeitura Municipal, deverão estar confeccionadas, respectivamente, até dia 25 e 30 de cada mês/ou no primeiro dia útil seguinte, quando houver ocorrência de sábados, domingos, feriados e pontos facultativos;

4. Fica revogada a Portaria nº 991, de 27.2.69.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 13 de novembro de 1970

J. Alves

--JOSE, GERALDO ALVES--
===Prefeito Municipal===

Registrada e publicada na Divisão do Expediente da Prefeitura Municipal, aos 13 de novembro de 1970.

Manuel Mattos Filho

-MANUEL MATTOS FILHO-
-Chefe da Div. do Expediente Subst.º.-